



**FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO**

**PROCESSO SELETIVO**

**ENEM**

**EDITAL 2020-1**

## Dúvidas mais Frequentes

### 1. **O que é Processo Seletivo ENEM?**

É o processo que oferece vagas aos candidatos que pretendem cursar a Faculdade a partir de Fevereiro/2020, selecionados a partir de sua inscrição e pontuação no ENEM a partir de 2016, inscritos no Processo Seletivo ENEM da FAAP.

### 2. **Quais os locais em que posso fazer a inscrição? E quais os documentos necessários?**

Você pode fazer a inscrição na própria FAAP, pela internet ou pelo telefone – (11) 3662-7208 (das 9h às 19h). No ato da inscrição, não há necessidade de apresentar documentos, apenas preencher os dados constantes na ficha de inscrição.

### 3. **Se eu fizer a inscrição pela internet, como receberei o comprovante e o edital?**

Estará disponível no link "Acompanhe a sua inscrição", assim que houver confirmação de pagamento.

### 4. **A classificação no Processo Seletivo Enem é feita por nota de corte?**

No Processo Seletivo ENEM, os candidatos serão classificados com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC), obtendo-se a média aritmética das notas das provas objetivas, bem como a da redação.

Serão classificados pela ordem decrescente do total obtido, respeitada a sua opção de código de curso. Em caso de empate, prevalecerá para efeito de classificação em cada curso, o candidato que possuir maior nota na redação.

Persistindo o empate, o critério será o candidatado com a maior idade. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 600 pontos ou que obtiver nota zero na redação.

# EDITAL

## PROCESSO SELETIVO FAAP/2020 – ENEM – 1º semestre

A FAAP torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo FAAP/2020 ENEM:

### 1. Inscrição:

Somente poderá concorrer às vagas reservadas ao Processo Seletivo ENEM o candidato que tiver realizado o exame a partir de 2016.

A inscrição consiste no preenchimento da ficha com os dados pessoais, o número de inscrição no ENEM e o pagamento da taxa de R\$ 25,00. Pode ser feita até 17/1/2020:

- . Por internet, no endereço <http://vestibular.faap.br>
- . Na Central de Atendimento ao Aluno FAAP – Rua Alagoas, 903 - Higienópolis - das 9h às 19h.
- . Atendimento telefônico – das 9h às 19h de segunda à sexta-feira – (11) 3662-7208

### Formas de Pagamento:

O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto bancário ou cartão de crédito VISA ou MASTERCARD. As inscrições ficarão disponíveis até dia 16/1 para pagamento com boleto e cartão de crédito. No dia 17/1, serão aceitas inscrições pagas somente com cartão de crédito.

#### É obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato para a inscrição.

O candidato deve fazer uma única opção de curso ao se inscrever para o Processo Seletivo ENEM.

As informações prestadas na ficha de inscrição online são de responsabilidade exclusiva do candidato.

A FAAP não se responsabilizará por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção de suas notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC).

**ATENÇÃO:** NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, MESMO SE O INEP NÃO DISPONIBILIZAR OS RESULTADOS DO ENEM, ANO DE REALIZAÇÃO A PARTIR DE 2016, À FAAP, ATÉ JANEIRO DE 2020.

2. A inscrição do candidato ao processo seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, nos Regimentos Internos da FAAP, em outros Editais, em Termos Aditivos e em comunicados que vierem a ser publicados, bem como na autorização para a captação, uso da imagem e testemunhos dos candidatos, podendo a instituição utilizar, usufruir e dispor das imagens captadas em toda e qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo e/ou do número de utilizações/exibições, no Brasil e/ou no exterior, sem nenhum ônus para a FAAP.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet (<http://vestibular.faap.br>) todas as publicações referentes ao Processo Seletivo ENEM.

### 4. Bolsas de Estudos

O Programa de Bolsa Apoio tem por objetivo atender os candidatos com capacidade acadêmica que sejam aprovados no Processo Seletivo ENEM e que necessitem, comprovadamente, de apoio financeiro para cursar a graduação na FAAP.

A Bolsa deve ser solicitada semestralmente (acompanhada da documentação necessária) e será analisada, podendo ser concedida ou não, desde que as exigências para a sua manutenção sejam atendidas. A Bolsa concedida não inclui a parcela da semestralidade correspondente à matrícula.

### **Documentação necessária**

O Formulário para Solicitação de Bolsa e a relação de documentos necessários estão disponíveis no setor Central de Bolsas – Rua Alagoas, 903 – Prédio 4 – subsolo ou pelo e-mail [central.bolsa@faap.br](mailto:central.bolsa@faap.br).

### **Condições para renovação de Solicitação da Bolsa:**

- Ser aprovado em todas as disciplinas;
- O pagamento das mensalidades deve ser efetuado normalmente, até a concessão formal da Bolsa.

**A concessão de Bolsas Apoio é pessoal, não acumulativa e intransferível. Não se transfere a outro aluno ou candidato, muito menos à outra instituição de ensino.**

A ausência ou irregularidade de qualquer documento ou comprovante **invalidará o pedido de Bolsa.**

Não serão aceitos quaisquer pedidos ou documentos fora do prazo, **não havendo possibilidade de recurso.**

**Atenção:** A documentação completa deve ser enviada pelo correio ou entregue na Central de Bolsas.

Para documentações entregues do dia 27/8 a 10/1/20 a resposta será dada o mesmo dia da divulgação do resultado. **Não serão aceitos pedidos fora do prazo estipulado acima.**

**5.** Todos os cursos de graduação mantidos pela FAAP funcionam na cidade de São Paulo, bairro de Higienópolis, com entrada principal pela Rua Alagoas, 903, com aulas de segunda a sábado. A Faculdade reserva-se o direito de programar cursos e outros eventos em períodos diferentes aos das disciplinas da estrutura curricular, seja por questões legais, no caso das Atividades Complementares, seja para melhorar o desempenho do aluno.

**6.** Atividades Complementares - de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, próprias de cada um dos cursos de graduação, as "Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos transversais, opcionais, de interdisciplinaridade". A carga horária dessas atividades deverá ser cumprida sempre fora do horário normal das disciplinas da estrutura curricular.

**7.** Denominação de cada curso, número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento.

Nº de alunos por turma: até 50 alunos.

Cursos/Habilitações
Administração - Reconhecido - Decreto Federal nº. 79.141, de 18/1/77 - Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 267, de 03/04/2017, publicada no DOU de 04/04/2017.
Arquitetura e Urbanismo - Reconhecido - Portaria MEC nº 1.386, de 10/11/1995, publicada no DOU de 13/11/1995, - Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU de 28/12/2018.
Artes Visuais - Licenciatura - Reconhecido - Decreto Federal nº 78.059, de 15/7/1976 - Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 287, de 01/07/2016, publicada no DOU de 04/07/2016.
Artes Visuais – Bacharelado - Reconhecido - Decreto Federal nº 78.059, de 15/7/1976 - Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 85, de 20/02/2019, publicada no DOU de 21/02/2019.
Ciências Econômicas - Reconhecido - Decreto Federal nº 81.031, de 15/12/1977 – Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 85, de 20/02/2019, publicada no DOU de 21/02/2019.
Cinema e Animação – Autorização - Portaria SERES nº 918, de 27/11/2015, publicada no DOU de 30/11/2015.
Comunicação Social - Rádio e TV –Reconhecido – Portaria MEC nº 343, de 31/07/1984, publicada no DOU de 03/08/1984 - Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 537, de 23/09/2016, retificada conforme Nota técnica nº 54/2016/CGARCES/DIREG/SERES/MEC de 16/12/2016, publicada em 19/12/2016.
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda - Reconhecido - Portaria SERES nº 629, de 23/06/2017, publicada no DOU de 26/06/2017.
Design com Ênfase em Design Gráfico ou Ênfase em Design de Produto – Reconhecido - Decreto Federal nº 70.956, de 09/08/1972, publicado no DOU de 10/08/1972 - Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 539, de 23/09/2016, publicada no DOU de 26/09/2016.
Direito - Reconhecido – Portaria MEC nº 1.112, de 05/04/2005, publicada no DOU de 06/04/2005 - Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 1.346, de 15/12/2017, publicada no DOU de 18/12/2017.
Engenharia Civil – Reconhecido - Decreto Federal nº 64.102, de 12/02/1969, publicado em 14/02/1969 - Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU de 28/12/2018.
Moda – Reconhecido – Portaria SERES nº 36, de 19/04/2012, publicada no DOU de 20/04/2012 - Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 1.186, de 24/11/2017, retificada no DOU em 28/06/2018.
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – Autorizado – pela Portaria SERES nº 216, de 13/05/2019, publicada no DOU de 14/05/2019.
Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual – Autorizado – Portaria SERES nº 216, de 13/05/2019, publicada no DOU de 14/05/2019.
Superior de Tecnologia em Produção Cultural (Tecnológico) – Autorização - Portaria SERES nº 97, de 01/04/2016, publicada no DOU de 04/04/2016.
Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria nº 1.800, de 11/07/2003, publicada no DOU de 14/07/2003 – Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, publicada no DOU de 04/04/2017.

## 8. Classificação dos Candidatos por curso

No Processo Seletivo ENEM, os candidatos serão classificados com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC), obtendo-se a média aritmética das notas das provas objetivas, bem como a da redação.

Serão classificados pela ordem decrescente do total obtido, respeitada a sua opção de código de curso. Em caso de empate, prevalecerá para efeito de classificação em cada curso, o candidato que possuir maior nota na redação.

Persistindo o empate, o critério será o candidatado com a maior idade. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 600 pontos ou que obtiver nota zero na redação.

## 9. Convocação dos Candidatos Aprovados

- É de responsabilidade de todo candidato tomar conhecimento do calendário das matrículas e das convocações realizadas pela FAAP.
- Na eventualidade de os resultados do ENEM, ano de realização a partir de 2016, não serem disponibilizados à FAAP até Janeiro de 2020, as vagas reservadas para o Processo Seletivo ENEM serão preenchidas por meio de candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular Tradicional.

- Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo ENEM não serem preenchidas até 1/2/2020, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular Tradicional.
- O Processo Seletivo ENEM somente considera oficiais e válidos os Editais e Listas que forem publicados no *campus* FAAP.

**10.** O candidato que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente, não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.

### **11. Matrícula**

O cronograma para efetivação da matrícula será divulgado juntamente com a publicação do resultado deste processo seletivo.

### **12. Documentação para Matrícula**

DO ALUNO

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (\*);
- b) Certidão de Nascimento (\*);
- c) Uma fotografia 3X4 recente;
- d) Título de Eleitor ((obrigatório apenas para maiores de 18 anos) \*);
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar;

DO ALUNO E DO CONTRATANTE

- f) Cédula de Identidade;
- g) Comprovante de inscrição no CPF (se não constar do documento de identidade);
- h) Comprovante de residência - caso o aluno e o contratante residam no mesmo lugar pode ser apresentado apenas um comprovante.

Todos os documentos devem ser entregues cópias autenticadas (envio por Sedex) ou cópia simples acompanhada dos originais.

#### **12.1 Documentações para Matrícula - Alunos que concluíram o Ensino Médio no exterior**

DO ALUNO

- a) Uma fotografia 3X4 recente;
- b) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente – com a tradução juramentada;
- c) Certidão de Nascimento - com a tradução juramentada;

DO ALUNO E DO CONTRATANTE

- d) Cédula de Identidade ou RNE;
- e) Comprovante de inscrição no CPF (se não constar do doc. de identidade);
- f) Comprovante de residência - caso o aluno e o contratante residam no mesmo lugar pode ser apresentado apenas um comprovante.

**Após a entrega e conferência dos documentos, o candidato receberá:**

- a) Requerimento de Matrícula – que deve ser assinado pelo Contratante e pelo Aluno;
- b) Boleto da 1ª parcela.

**13.** A matrícula só se confirma mediante a apresentação completa dos documentos e mediante o pagamento da taxa de matrícula (1ª mensalidade).

**NOTA:** A FAAP reserva-se o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de alunos matriculados por curso. Nessa hipótese, aos candidatos fica garantida a **restituição integral** do valor da matrícula ou a opção para se matriculem em outro curso, desde que haja vaga remanescente.

**14.** Os candidatos que concluírem o ensino médio por meio de curso supletivo ou da Educação de Jovens e Adultos deverão apresentar certificado definitivo de conclusão de curso, **não sendo aceito**, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas. São considerados válidos os diplomas e certificados de conclusão do ensino médio expedidos em outros Estados, desde que contenham o “visto confere” das respectivas Secretarias Estaduais de Ensino ou estejam acompanhados da publicação da conclusão no Diário Oficial de seu Estado.

**15.** O candidato que tenha realizado estudos do ensino médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, expedida em data anterior à matrícula.

**16.** No caso de Aproveitamento de Estudos solicitados por alunos ou ex-alunos da FAAP que necessitem cursar disciplinas nas quais já foram anteriormente reprovados, tais disciplinas serão cursadas em regime de dependência, e cobradas nos termos do disposto nas cláusulas 8 a 8.2.b do Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais.

**NOTA:** A análise dos programas, para efeito de **Aproveitamento de Estudos**, é processada de acordo com a Legislação vigente e determina o semestre em que o candidato se matricula e também as disciplinas que o aluno cursa a título de adaptação. Sempre que possível, nos cursos afins, o aluno será matriculado na mesma série que estaria no curso de origem.

**17.** A FAAP dá conhecimento ao candidato que o pagamento será efetuado em 6 (seis) parcelas mensais de janeiro a junho / de julho a dezembro, **sempre com vencimento no dia 5 de cada mês**.

**18.** Aos alunos **matriculados** que requererem cancelamento de sua matrícula **até 31/1/2020** restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago, no prazo de 30 (trinta) dias após a formalização do respectivo pedido, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas da FAAP.

**19.** A ausência de pedido formal de **cancelamento** da matrícula por parte de alunos desistentes implica na continuidade de seu débito para com a FAAP, inclusive das parcelas vincendas, em razão de terem sido disponibilizados a eles os serviços educacionais contratados.

**20.** Em caso de cancelamento ou desistência, os documentos entregues para matrícula ou análise de dispensa de disciplinas deverão ser retirados em até 30 dias. Após este prazo, a FAAP não se responsabilizará pela sua guarda.

**21.** Aos candidatos que residem fora do estado de São Paulo poderão solicitar o cancelamento por meio do e-mail: [candidato@faap.br](mailto:candidato@faap.br), conforme prazo estabelecido no item 24.

**22.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo da FAAP.

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Destacar e entregar devidamente preenchida (**letra de forma**) nos Postos de Inscrição  
(**não é necessário preencher para a inscrição pela internet**)

**FAAP**  
Desde 1947

### Processo Seletivo FAAP/2020 – ENEM – 1º semestre

**É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento das normas do Edital.  
As informações prestadas na ficha de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.**

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ CPF Próprio: ( ) Sim ( ) Não

Nome do Candidato \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição do ENEM \_\_\_\_\_

Raça/Cor\* ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Não Declarada

\*Por solicitação do Ministério da Educação, o preenchimento deste dado é obrigatório (art. 2º da Portaria Normativa nº 21 de 28/08/2013) em função do estabelecimento de cotas raciais.

Sexo M ( ) F ( ) Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Nome do Pai \_\_\_\_\_

Formação do Pai Ensino Médio ( ) Superior incompleto ( ) Superior Completo ( ) Pós Graduação ( )

Nome da Mãe \_\_\_\_\_

Formação da Mãe: Ensino Médio ( ) Superior incompleto ( ) Superior Completo ( ) Pós Graduação ( )

CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

DDD Tel: \_\_\_\_\_ - Tel: \_\_\_\_\_ DDD Cel: \_\_\_\_\_ - Cel: \_\_\_\_\_

DDD Tel: Com \_\_\_\_\_ - Tel. Com.: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Necessidade Especial ( ) Sim ( ) Não

Escola de conclusão do Ensino Médio \_\_\_\_\_ Ano de conclusão \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo ENEM FAAP/2020 – 1º semestre no curso **E** \_\_\_\_ | \_\_\_\_ | (consulte o código na tabela)

#### Soube do Processo Seletivo ENEM por meio de:

Indicação ( ) aluno ( ) professor ( ) familiares ( ) profissional de mercado

( ) Colégios

( ) Cursinhos

( ) Anúncio na Internet

( ) Atividades na sua escola

( ) Mídia Impressa

( ) Google

( ) Atividades na FAAP

( ) Fórum FAAP

( ) Redes Sociais

**Taxa de inscrição: R\$ 25,00**



**CÓDIGOS - CURSOS – VAGAS – PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO ENEM FAAP/2020**

<b>Código</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas Fev./2020</b>
<b>E01</b>	Administração	matutino	10
<b>E02</b>	Administração	noturno	10
<b>E54</b>	Animação	matutino	5
<b>E26</b>	Arquitetura	matutino	7
<b>E21</b>	Artes Visuais (Bacharelado)	matutino	2
<b>E20</b>	Artes Visuais (Licenciatura)	matutino	2
<b>E04 *</b>	Ciências Econômicas	matutino	10
<b>E05</b>	Ciências Econômicas	matutino	5
<b>E23</b>	Design	matutino	15
<b>E08</b>	Direito	matutino	5
<b>E31 **</b>	Engenharia Civil	matutino	15
<b>E28</b>	Moda	matutino	7
<b>E57</b>	Processos Gerenciais	matutino	5
<b>E56 ***</b>	Produção Audiovisual	noturno	5
<b>E22 ****</b>	Produção Cultural	noturno	5
<b>E41</b>	Publicidade e Propaganda	matutino	2
<b>E42</b>	Publicidade e Propaganda	noturno	2
<b>E45</b>	Rádio e TV	matutino	5
<b>E06 *</b>	Relações Internacionais	matutino	15
<b>E07</b>	Relações Internacionais	noturno	5

\*Cursos de Ciências Econômicas e Relações Internacionais:

Aulas no período matutino do 1º ao 4º semestre. A partir do 5º semestre, aulas no período noturno até o 8º semestre.

\*\* Curso de Engenharia Civil:

Aulas no período matutino do 1º ao 8º semestre. A partir do 9º semestre, aulas no período noturno.

\*\*\*Curso de Produção Audiovisual:

Aulas no período noturno do 1ª ao 4ª semestre e aos sábados no período diurno.

\*\*\*\*Curso de Produção Cultural:

Aulas no período noturno do 1ª ao 6ª semestre e aos sábados no período diurno.

**Central de Atendimento ao Aluno**  
Rua Alagoas, 903 – Prédio 4 – Subsolo

**Relacionamento com o Mercado**  
Rua Alagoas, 903 – Prédio 2 – 1º andar  
Tel.: (11) 3662-7208  
<http://vestibular.faap.br>  
✉ [vestibular@faap.br](mailto:vestibular@faap.br)